



DECRETO Nº 2.396/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.139/2008 de 10 de Abril de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.214,40 (Um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|--|------------|-----------------|
| 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO | | |
| 05.01.12.306.0101.2016 – MERENDA ESCOLAR- PNAE e PNAC | | |
| 3000000000000 - Despesas Correntes | | |
| 3300000000000 - Outras Despesas Correntes | | |
| 3390000000000 - Aplicações Diretas | | |
| 33903200000 - Material de Distribuição Gratuita | | |
| 31122 - Recursos do PNAP-PRÉ-ESCOLA- Prog.Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escola- Excesso de Arrecadação - Exerc. Corrente | R\$ | 1.214,40 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | R\$ | 1.214,40 |

Art.2º - Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, o Repasse de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola – PNAP – PRÉ-ESCOLA.

| | | | |
|------------------------|-----------------------------------|-----|----------|
| Fonte - 31122 | FNDE- PNAP – PRÉ- ESCOLA- Excesso | R\$ | 1.214,40 |
| Receita-17213599020000 | de Arrecadação - Exerc. Corrente | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração